

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

000038

DECRETO Nº 2217, DE 30 DE MARÇO DE 1994.

DECLARA "ESTADO DE ALERTA PARA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE POMPEIA."

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os enormes cortes no orçamento da União a que foram submetidas as áreas sociais, especialmente a saúde e assistência, cujas verbas consignadas não atendem sequer as despesas de pessoal do Ministério da Saúde, tampouco aquelas oriundas da prestação de serviços dos hospitais e rede de conveniados;

Considerando que o Município de Pompéia, a exemplo dos demais municípios brasileiros, depende desses recursos (além de repasses do Governo do Estado que não vêm) para viabilizar a política de municipalização da saúde, sendo que tais recursos não estão sendo repassados há mais de 60 dias;

Considerando que a persistir a atual situação, teremos neste ano em todo país, segundo estatísticas, a diminuição do já precário atendimento da seguinte ordem:

- 7 milhões de internações a menos em 1993;
- 225 milhões de ações ambulatoriais não realizadas;
- 16 milhões de pessoas sem medicamentos;
- 2 milhões de litros de leite não distribuídos;
- redução de cerca de 1/3 das vacinas oferecidas a todas as crianças, incluindo as campanhas nacionais;

Considerando que, esse quadro nacional cria uma expectativa de CALAMIDADE PÚBLICA na área da saúde em todo país, cuja inversão cabe exclusivamente ao Governo Federal e aos Membros do Congresso Nacional,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - É declarado "ESTADO DE ALERTA PARA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE POMPEIA", em virtude da descontinuidade dos repasses e da redução dos recursos financeiros federal e estadual capazes de atender às necessidades básicas e vitais da nossa população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

000029

DECRETO Nº 2217/94

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE MARÇO DE 1994.


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA